



# GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

## Estado de São Paulo

---

### TERMO DE REFERÊNCIA

### DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021

#### PROCESSO: 07/2025

**1 - OBJETO:** "Aquisição sob demanda de ração Super Premium para cães, destinados à equipe ROMU CANIL da Guarda Municipal de Americana - GAMA, com entregas mensais conforme necessidade, visando o abastecimento contínuo do plantel de cães adultos e filhotes, por um período de 12 meses."

#### 2- JUSTIFICATIVA

A Guarda Municipal de Americana possui em seu organograma a equipe ROMU CANIL, composta atualmente por 9 (nove) cães de trabalho que demandam cuidados constantes para a manutenção da saúde e operacionalidade. Esses animais são fundamentais para a excelência das atividades desenvolvidas, como patrulhamento ostensivo, busca e apreensão de substâncias ilícitas, e ações de prevenção ao crime.

Dessa forma, torna-se necessária a formalização da aquisição de rações, visando o abastecimento contínuo do plantel por um período de 12 meses. A demanda contempla a compra de **145 embalagens de 15 kg de ração Super Premium marca BioNatural Prime**, sendo **132 embalagens para cães adultos** e **13 embalagens para filhotes**, atendendo à previsão de incorporação de novos cães ao agrupamento.

A escolha pela ração BioNatural Prime se justifica pela adaptação consolidada dos animais à marca, evitando possíveis desconfortos, rejeições alimentares ou impactos negativos na saúde e no desempenho operacional. Além disso, a formulação específica dessa ração atende às necessidades nutricionais dos cães, promovendo o bem-estar e a eficácia no cumprimento das suas funções.

A contratação está fundamentada no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, enquadrando-se como dispensa de licitação pelo valor. Não foi necessária a elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme o artigo 15, inciso I, do Decreto Municipal nº 13.390/2023. Ressalta-se que a presente aquisição está prevista no Plano Anual de Contratações, cumprindo os requisitos legais para assegurar a continuidade das operações do canil e a manutenção da eficiência das atividades da Guarda Municipal.



## GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA Estado de São Paulo

### 3 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Trata-se de material de consumo comum, cujas características e qualidade podem ser definidas de forma objetiva por meio de especificações de mercado, em conformidade com o artigo 6º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021. As quantidades foram estimadas com base no consumo médio registrado pela ROMU Canil, assegurando que o fornecimento seja adequado às necessidades operacionais e de manutenção da saúde dos cães de trabalho.

#### 3.1 – QUADRO RESUMO COM QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD
01	Ração Super Premium BioNatural Prime para Cães Adultos, embalagem de 15 kg. Formulação composta por proteínas de alta qualidade e ingredientes selecionados que garantem uma nutrição balanceada e completa. Contém vitaminas e minerais essenciais, antioxidantes naturais (como extrato de alecrim e tocoferóis), enriquecida com ômega 3 e 6, e probióticos para favorecer a saúde intestinal e melhorar a digestibilidade, proporcionando maior aproveitamento dos nutrientes e promovendo o bem-estar dos cães.	UN	132
02	Ração Super Premium BioNatural Prime para Cães Filhotes, embalagem de 15 kg. Formulação desenvolvida para atender às necessidades específicas de filhotes, contendo proteínas de alta qualidade, vitaminas e minerais essenciais, antioxidantes naturais (como extrato de alecrim e tocoferóis), enriquecida com ômega 3 e 6, além de probióticos que favorecem o desenvolvimento saudável e o equilíbrio intestinal.	UN	13

### 4. REQUISITOS E PRAZOS DE ENTREGA

4.1 - Devem ser atendidos os critérios indicados no Guia de Sustentabilidade da Prefeitura de Americana, conforme a Lei nº 6.491, de 18 de dezembro de 2020.

4.2 - Não será admitida a subcontratação do objeto desta aquisição.

4.3 - Não haverá exigência de garantia para a aquisição, conforme previsto nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4 - As entregas ocorrerão de forma parcelada, conforme demanda mensal da Guarda Municipal de Americana (GAMA), com início a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF). As entregas deverão ser realizadas no prazo máximo de **cinco dias**



## GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA Estado de São Paulo

---

**úteis** a partir da solicitação de fornecimento, atendendo às necessidades específicas do agrupamento.

4.5 - Os materiais objeto deste Termo de Referência (TR) deverão ser entregues devidamente embalados e lacrados, sem amassados, danos ou qualquer outro defeito que possa comprometer sua qualidade, respeitando as embalagens primárias e secundárias, quando houver.

4.6 - As marcas apresentadas na proposta não poderão ser substituídas por outras no ato da entrega do objeto.

4.7 - A fornecedora poderá entrar em contato com o servidor GCM Inspetor Azanha para esclarecimentos pelo telefone (19) 3408-8220.

### 5 – LOCAL DE ENTREGA

5.1 - Os materiais deverão ser entregues na Sede da ROMU CANIL: Rua Colômbia nº 115, bairro Frezzarin, CEP 13.478-479, Americana - SP, no horário das 8h00 às 16h00.

### 6 – RECEBIMENTO/ GARANTIA

6.1 - O objeto deverá estar em conformidade com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência e nas normas aplicáveis de qualidade. Caso o fornecimento não atenda a essas especificações, o material não será aceito e deverá ser substituído pela fornecedora no prazo máximo de **cinco dias úteis**, contados a partir da notificação formal.

6.2 - O objeto deverá ser devidamente acondicionado e entregue acompanhada de **Nota Fiscal** correspondente, conforme as condições descritas neste Termo de Referência e na proposta de preços apresentada pela fornecedora.

6.3 - O objeto deverá estar em conformidade com as especificações técnicas e as normas pertinentes, incluindo as condições de validade e outros requisitos exigidos pelo fabricante. O fornecimento deverá ser comprovadamente dentro do prazo de validade, conforme indicado na embalagem ou no documento fornecido pelo fabricante.

### 7 - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1 - Caberá ao gestor responsável notificar a fornecedora caso sejam identificadas irregularidades ou descumprimentos das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7.2 - A gestão administrativa da aquisição ficará sob a responsabilidade do **GCM Cleiton**, que será o responsável por gerenciar quaisquer alterações decorrentes da aquisição, garantindo o cumprimento das condições acordadas.



## GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA Estado de São Paulo

---

7.3 - A fiscalização do cumprimento das condições contratuais será realizada pelo **GCM Inspetor Azanha** ou seu representante, que acompanhará a execução do contrato, registrando todas as ocorrências relacionadas à entrega e execução do objeto em documento próprio.

7.4 - A fiscalização mencionada neste item não exime nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, inclusive aquelas decorrentes de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios. A ocorrência de tais situações não implicará em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes, conforme o disposto no art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

7.5 - Após a entrega do objeto, o responsável pelo recebimento atestará a **Nota Fiscal** e a encaminhará ao Setor de Compras para as providências relacionadas ao pagamento.

7.6 - O ateste da Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter: o nome legível do servidor responsável pelo recebimento, o número de matrícula e a data de recebimento, para garantir a rastreabilidade e conformidade do processo.

### **8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

8.1 - Incluir no preço proposto todas as despesas relacionadas ao objeto, como transporte, fretes, carga e descarga, impostos e outros encargos, sem custo adicional à GAMA.

8.2 - Corrigir imediatamente deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pelo gestor, substituindo os produtos por outros de características iguais ou superiores, se necessário.

8.3 - Acatar prontamente as solicitações da fiscalização ou do gestor da aquisição.

8.4 - Realizar a entrega do objeto conforme as especificações e prazos previstos neste Termo de Referência (TR).

8.5 - Pagar todos os tributos incidentes direta ou indiretamente sobre o objeto.

8.6 - Comunicar imediatamente à GAMA qualquer ocorrência ou anormalidade que possa interferir na execução do objeto.

8.7 - Responder por danos materiais e físicos causados por seus empregados, direta ou indiretamente, à GAMA ou a terceiros, em casos de culpa ou dolo.

8.8 - Garantir que seus funcionários estejam devidamente identificados ao realizar a entrega nas dependências da GAMA.

8.9 - Repor, sem custo adicional à GAMA, o objeto que não esteja em conformidade com este TR, em caso de erros atribuíveis à fornecedora.

8.10 - Atender prontamente às solicitações da GAMA para reposição de materiais, se necessário.

8.11 - Fornecer o objeto de acordo com as melhores práticas de mercado.



## GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA Estado de São Paulo

---

- 8.12 - Observar a legislação específica e as melhores práticas relacionadas à preservação do meio ambiente.
- 8.13 - Cumprir todas as exigências estabelecidas na legislação e normas aplicáveis, bem como neste TR.
- 8.14 - Atender aos critérios de sustentabilidade ambiental previstos no Termo de Referência, quando aplicáveis.
- 8.15 - Não transferir responsabilidades a outras entidades, como fabricantes ou representantes, exceto se expressamente autorizado neste documento.
- 8.16 - Garantir o sigilo de dados, informações, documentos e especificações acessados em razão da aquisição, sem divulgá-los ou reproduzi-los.
- 8.17 - Cumprir a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais, especialmente a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), o Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014) e o Decreto Federal nº 8.771/2016, quando aplicável.
- 8.18 - Responder integralmente por perdas e danos causados à GAMA ou a terceiros em razão de ações ou omissões, dolosas ou culposas, suas ou de seus prepostos.
- 8.19 - Ser responsável por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes do fornecimento do objeto, sem que a fiscalização ou acompanhamento pela GAMA isente ou reduza essa responsabilidade.

### **9 – OBRIGAÇÕES DA GAMA:**

- 9.1 - Proporcionar todas as facilidades indispensáveis para a boa execução das obrigações decorrentes da aquisição.
- 9.2 - Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, comunicando à fornecedora quaisquer ocorrências que exijam medidas corretivas.
- 9.3 - Efetuar o pagamento à fornecedora pelos produtos efetivamente entregues e aceitos, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após o aceite da Nota Fiscal.

### **10 – CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

- 10.1 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela fornecedora.
- 10.2 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos a partir do aceite da nota fiscal.
- 10.3 - Caso haja erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a fornecedora tome



## **GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA** **Estado de São Paulo**

---

as medidas necessárias para regularizar a situação. O prazo para pagamento será reiniciado após a comprovação da regularização, sem ônus à GAMA.

10.4 - No ato do pagamento, será realizada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.5 - Independentemente do percentual de tributo indicado na planilha, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente no momento da realização do pagamento.

10.6 - A Contratada deverá destacar o Imposto de Renda – IR ou fornecer uma declaração de que é optante pelo Simples Nacional, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 13.280/2023, isentando a Guarda Municipal de Americana – GAMA de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza decorrentes de sua ação ou omissão.

10.7 - Será considerada como data do pagamento o dia em que constar a emissão da ordem bancária para pagamento.

10.8 - Em caso de controvérsia sobre as especificações do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

### **11. SELEÇÃO DA CONTRATADA**

11.1 – A CONTRATADA será selecionada por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, por meio de seleção da proposta de menor preço.

11.2 – As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos e deverão ser mantidas durante todo o período de vigência da aquisição.

### **12. ESTIMATIVA DO PREÇO**

12.1 - A estimativa do preço será realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, procedendo-se à pesquisa de preços com fornecedores do ramo de atividade habituais e que integram a base de dados cadastrais ou que comprovadamente possam realizar o fornecimento, conforme artigos 32 e 33 do Decreto Municipal 13.390/2023.



## **GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA**

### **Estado de São Paulo**

---

#### **13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1 - Os recursos financeiros estão previstos na categoria econômica nº 33.90.30-00

#### **14. DO CONTRATO**

14.1 - O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021

Americana, 15 de janeiro de 2025.

Cleiton Marques de Souza  
Central de Planejamento Estratégico